



## PORTARIA Nº 101- REITOR/2003

**“APLICA PENA DE SUSPENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- As conclusões da Comissão Processante, de fls. 058 a 064, dos autos de nº 005/2003 - Processo Administrativo Disciplinar - instaurado pela PORTARIA nº 050-REITOR/2003, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aplicar à servidora **DANIELA APARECIDA QUARESMA DOS SANTOS RODRIGUES**, MASP nº 1061861-9, Agente de Administração, lotada na Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, a pena de **SUSPENSÃO**, por 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 216, Incisos V e VI e por infração ao artigo 217, inciso IX, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

**Art. 2º.** Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 17 de outubro de 2003.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**

REITOR